Copia

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

Off.º ao Visconde d'Itabayana ordenando-se-lhe ponha à disposição do Marquez de Barbacena a somma indispensavel p.ª as desp.s de S. M. a F. a Ex.ma D. Maria 2.ª na sua viagem a Vienna &c.

S. M. o Imperador por bem Determinar que dos fundos do Imperio existentes á sua Legação V. S.ª ponha em Genova, e Vienna á disposição do Marquez de Barbacena, que o Mesmo Aug.º S.r nomeára para a honrosa Commissão de acompanhar a S. M. F. a Ex.ma D. Maria 2.ª na sua viagem a dita Corte de Vienna, os fundos indispensaveis para as despezas que se fizerem; ficando V. S.ª na intelligencia de que as ditas despezas devem ser feitas por conta da Corôa Portugueza e mandar-se no que ainda restarem á mesma Corôa nos termos da Convenção addicional ao Tractado de 29 d'Agosto de 1825. O que participo a V. S.ª para sua intelligencia. D.s g.de a V. S. Palacio do R.º de Jan.º em 18 de Junho de 1828. – José Bernardino Bap.ta Pereira. – S.r Visconde de Itabayana